

PORTARIA Nº 085/2025

(DOC TCE-MT de 22.8.2025)

Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 107/2023 e nº 110/2023 e sobre a vinculação da gestão do Laboratório de Inovação e da Comissão de Gestão da Inovação à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 27, inciso XXIV, da Resolução Normativa nº 16/2021-TP (Regimento Interno), e com fundamento no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT),

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa e funcional vinculada ao Laboratório de Inovação e à Comissão de Gestão da Inovação, de modo a assegurar maior alinhamento estratégico com os objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que as Portarias nº 107/2023 e nº 110/2023, que disciplinavam a matéria, deixaram de refletir a atual estrutura organizacional e as diretrizes administrativas desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 107/2023 e nº 110/2023.

Art. 2º As atividades do Laboratório de Inovação e da Comissão de Gestão da Inovação passam a ser exercidas, até que haja reestruturação das unidades administrativas do TCE-MT, de forma direta e exclusiva, pelo Secretário-Executivo de Tecnologia da Informação, competindo-lhe a coordenação, supervisão, bem como a definição de políticas, diretrizes e projetos de inovação no âmbito institucional.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Presidência poderá instituir grupos de trabalho, designar servidores ou firmar cooperação com unidades internas, observada a conveniência administrativa e

a necessidade de apoio técnico e operacional.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente